

## PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre BULHOSA LIVREIROS, SOC. DE COMÉRCIO DE LIVROS S.A., com sede na Rua José Falcão, nº 78, no Porto, pessoa colectiva nº 501 612 068, neste acto representada pelo Responsável pelo Departamento Institucional Hugo Manuel Gonçalves Soares, adiante designada por Primeiro Outorgante e ASFTAO/PJ – ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, com sede na Rua Gomes Freire, nº 174, em Lisboa, pessoa colectiva nº 501 731 253, neste acto representada pela Presidente da Direcção Nacional, Anabela Marçalo Sousa Gordo, adiante designada por Segundo Outorgante.

### CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJECTO)

O presente protocolo tem por objecto estabelecer os termos e condições de parceria de colaboração entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, na forma abaixo:

- Acesso privilegiado ao Cartão Bulhosa/Leitura, conferindo condições especiais aos associados da ASFTAO/PJ, mediante a apresentação do cartão de associado da ASFTAO/PJ, ou declaração emitida pela ASFTAO/PJ;
- Fornecimento a crédito, em compras efectuadas pela ASFTAO/PJ, nas seguintes condições:
  - 10% de desconto, a pronto pagamento ou factura a 30 dias;
  - 7% de desconto, com factura a 60 ou 90 dias;
  - Entrega gratuita;
- Aluguer de livros para decoração/filmagens;
- Parceria na realização de Acções Promocionais, a serem acordadas entre os Outorgantes;
- Outras actividades a acordar;
- Envio de *newsletter* com a Programação Cultural das nossas livrarias.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
(DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO)**

1 – Os benefícios resultantes do presente protocolo não são acumuláveis com outros benefícios, atribuídos tanto pelo Primeiro como pelo Segundo Outorgantes, no âmbito de outras parcerias.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
(DA DIVULGAÇÃO DA INICIATIVA)**

1 – O Primeiro e o Segundo Outorgante irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos beneficiários e potenciais beneficiários.

2 – De todo o modo, tanto o Primeiro como o Segundo Outorgantes comprometem-se a divulgar e publicitar a presente iniciativa, bem como o nome do parceiro envolvido, além de outras formas que entender por adequadas, nas suas instalações.

**CLÁUSULA QUARTA  
(DAS OUTRAS ENTIDADES)**

1 – A celebração do presente protocolo não impede as partes de celebrar outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos pretendidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo.

2 – Designadamente, o Segundo Outorgante compromete-se a aceitar que o Primeiro Outorgante alargue a presente iniciativa a outras entidades.

**CLÁUSULA QUINTA  
(DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO)**

1 – A coordenação da execução do presente protocolo incumbe à BULHOSA LIVREIROS, SOC. DE COMÉRCIO DE LIVROS S.A, telefone nº 217994190, e à ASFTAO/PJ, telefone nº 964160432.

2 – Com vista ao acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes deverão solicitar os eventuais esclarecimentos que tenham por pertinentes às pessoas/entidades acima referidas nos contactos especificados.

u

**CLÁUSULA SEXTA  
(DA VIGÊNCIA)**

- 1 – Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo de ambos os Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo período de um ano.
- 2 – O presente protocolo considera-se automaticamente renovado se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar o desejo de rescindi-lo, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência com relação ao seu termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
(DISPOSIÇÕES FINAIS)**

- 1 – O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo de ambos os Outorgantes.

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Lisboa, 18 de Setembro de 2014,

  
\_\_\_\_\_  
(BULHOSA LIVREIROS)

  
\_\_\_\_\_  
(ASPTAO/PI)  
ASPTAO/PI